



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.556, de 3 de maio de 2024.

“Institui, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, o Dia do Bombeiro Mirim e dá outras providências.”

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de datas e eventos do município de Ferraz de Vasconcelos, o “Dia do Bombeiro Mirim”, a ser celebrado anualmente no dia 06 de julho.

Art. 2º. O “Dia do Bombeiro Mirim” tem como objetivo reconhecer e valorizar o papel dos jovens bombeiros em formação, promovendo a conscientização sobre a importância da prevenção de acidentes e a atuação destemida em emergências.

Art. 3º. As comemorações do “Dia do Bombeiro Mirim” poderão incluir atividades educativas, palestras, simulações de resgate e outras ações que visem a integração e aprendizado das crianças envolvidas no programa Bombeiro Mirim.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 3 de maio de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


VIVIAM DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO